

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO



Rua Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Edifício Jacarandá - Barueri/SP
contato@sou.capital | www.sou.capital

Operação **CR 1ºE | 1ºS**
Cedente **Sou Longitude SPE Ltda**

Emissora **SOU SECURITIZADORA S.A.**
Lastro **Notas Comerciais**

Data-base **agosto, 2026**

1. VISÃO GERAL DA EMISSÃO

Dados gerais da emissão, participantes e características das séries

Dados Gerais da Emissão

Emissão	1	Operação	CR Longitude I	Valor total	4.700.000,00	Agente fiduciário	N/A
Escriturador	TERRA DTVM	Custodiante	TERRA DTVM	Agência de rating	N/A	Coordenador líder	SOU SECURITIZADORA S.A.
Data de emissão	13/07/2026	Vencimento	10/07/2030	Indexador	IPCA	Periodicidade	Mensal
Ambiente de Negociação	B3	Liquidante	TERRA DTVM	Distribuição	Privada		

Características das Séries

Série	Classe	Código IF	Código ISIN	Indexador	Pu de Emissão	Quantidade Emitida	Volume de Emissão
1	Única	26G3327703	BRSOUSCR0003	IPCA + 10.0000 % a.a.	1.000,00000000	4.700	R\$ 4.700.000,00

2. POSIÇÃO NA DATA-BASE

Resumo patrimonial e posição das séries na data-base

Posição das Séries

Série	Classe	Qtd. integralizada	PU na data-base	Saldo Devedor na data-base	Volume integralizado
1	Única	4700	1000,53286000	R\$ 4.702.504,44	100%

Caixa / Investimentos

Indicador	Valor
Caixa	R\$ 184.943,79
Investimentos	R\$ 775.951,07

3. DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

Estrutura para acompanhar último pagamento das séries

Data de Pagamento **12/08/2026**

Série	PU Juros	PU Amortização	PU AMEX	Pagamento PU	Juros Total	Amortização Total	Pagamento Total
1	2,65242561	0,00000000	0,00000000	2,65242561	12.466,40	R\$ 0,00	R\$ 12.466,40

Próxima data de Pagamento **10/09/2026**

Ordem de Prioridade de Pagamentos

ReceíveisDireitos Creditórios	R\$ 0,00
(i) Despesas	R\$ 0,00
(ii) Fundo de Despesas	0,00
(iii) Fundo de Juros	R\$ 0,00
(iv) Encargos	R\$ 0,00
(v) Remuneração e Amortização vencidas	R\$ 0,00
(vi) Remuneração	R\$ 12.466,40
(vii) Amortização	R\$ 0,00
(viii) (1) Devolução excedente	R\$ 0,00
Status	

4. FLUXOS E MOVIMENTAÇÕES

Recebimentos da carteira, movimentação financeira e pagamentos

Movimentação Financeira do Período

Evento	Valor
Recebimento mensal	R\$ 0,00
Despesas	-R\$ 155.420,72
Movimentação de fundos	-R\$ 467.533,15
Pagamentos a investidores	-R\$ 12.466,40
Integralização	R\$ 4.700.000,00
Liberação	-R\$ 3.917.814,78

5. MONITORAMENTO FINANCEIRO

Fundos, cobertura e demais indicadores de enquadramento

Indicadores Monitorados

Indicador	Apurado	Valor Mínimo	Situação	Cláusula / referência
Fundo de Despesa	R\$ 10.005,06	R\$ 10.000,00	Em Conformidade	15.2
Fundo de Juros	R\$ 470.238,25	R\$ 188.000,00	Em Conformidade	4.10.4

Observações

6. OBRIGAÇÕES DA OPERAÇÃO

Matriz de obrigações, periodicidade, cláusula e status

Obrigações Monitoradas

Responsável	Categoria	Obrigação	Periodicidade	Cláusula	Status
Securitizadora	Fechamento/Verificação	Fundo de Despesas: O montante inicial do Fundo de Despesas deverá ser equivalente ao montante equivalente a R\$10.000,00 (dez mil reais) ("Valor Inicial do Fundo de Despesas") sendo que o Fundo de Despesas deverá manter, até o resgate total dos CR, saldo equivalente a, no mínimo, R\$10.000,00 (dez mil reais) ("Valor Mínimo do Fundo de Despesas" ou "Valor do Fundo de Despesas").	Mensal	15.2	Em conformidade
Securitizadora	Documento	(xviii) disponibilizar, mensalmente, até o dia 25 de cada mês: (a) extratos bancários de todas as contas bancárias da Sociedade; (b) demonstrativos contábeis mensais da Sociedade; (c) relatório de vendas de unidades do Empreendimento pela Sociedade; (d) relatórios CEF; (e) relatórios de evolução de obras do Empreendimento; e (f) modelagem (viabilidade);	Mensal	7	Em conformidade
Securitizadora	Documento	(xix) dentro do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura deste Termo de Emissão, apresentar a nova matrícula do imóvel no qual será edificado o Empreendimento, observado que o referido prazo poderá ser prorrogado em caso de exigências e de procedimentos apresentados ou realizados pelo competente cartório de registro de imóveis.	Único	7	Em conformidade
Securitizadora	Fechamento/Verificação	Fundo de Juros: Será constituído na Conta Centralizadora, por meio de retenção de parcela do Preço de Integralização dos CR, inicialmente no montante equivalente a 10% (dez por cento) do saldo devedor dos CR ("Valor Inicial do Fundo de Juros") um fundo de liquidez para pagamento prioritário das obrigações pecuniárias dos CR ("Fundo de Juros"), sendo que durante o prazo de vigência dos CR deverá ser mantido o montante mínimo equivalente a 4% (quatro por cento) do saldo devedor dos CR no Fundo de Juros ("Valor Mínimo do Fundo de Juros"), conforme verificação mensal a ser realizada pela Securitizadora em cada Data de Verificação.	Mensal	15.3	Em conformidade
Securitizadora	Documento	Até a liquidação integral dos CR, no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês ou no Dia Útil subsequente se o dia 25 (vinte e cinco) não for um Dia Útil, a Fiduciária, independentemente de qualquer aviso ou notificação à Fiduciante, transferirá todos os recursos existentes na Conta Vinculada para a Conta do Patrimônio Separado, para que sejam utilizados conforme Ordem de Prioridade de Pagamentos disposta na Cláusula 11.2.1 de cada Termo de Securitização.	Mensal	4.2.2	Em conformidade

7. GARANTIAS DA OPERAÇÃO

Matriz de garantias, periodicidade, cláusula e status

Garantias Monitoradas					
Responsável	Categoria	Obrigação	Periodicidade	Cláusula	Status
Securitizadora	Registro	Abertura da Conta Vinculada. Para formalizar a Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios, a Fiduciante se obriga a realizar a abertura da conta bancária vinculada relativa a Fiduciante originadora dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, a ser indicada Anexo VI dentro do prazo até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste Contrato.	Único	4.1	Em conformidade
Securitizadora	Registro	Arrecadação dos Créditos Cedidos Fiduciariamente. A partir da data da assinatura do presente Contrato, a Fiduciante se obriga a fazer com que sejam direcionados para a Conta Vinculada, movimentável exclusivamente pelo Banco Depositário por ordens da Fiduciária, a totalidade dos respectivos Créditos Cedidos Fiduciariamente, até a data de liquidação das Obrigações Garantidas, sendo certo que o prazo para efetiva arrecadação dos Créditos Cedidos Fiduciariamente na Conta Vinculada é de, no máximo, 60 (sessenta) dias a contar de cada termo inicial referido nesta cláusula.	Único	4.2	Em conformidade

Comentários da Gestão

Campo reservado para o comentário mensal da Securitizadora, incluindo: principais movimentações do período; alterações na carteira; eventos de inadimplência/default; enquadramento de índices; obrigações atendidas/em monitoramento; eventos relevantes e eventuais desenquadramentos.